

**REQUERIMENTO Nº            /2013**  
**(Da Senhora Nilda Gondim)**

Solicita inclusão na pauta de votações, da Proposta de Emenda à Constituição nº. 55, de 2011, que “Dá nova redação ao § 8º do art. 144, da Constituição Federal, para disciplinar a carreira dos agentes públicos responsáveis pelo policiamento de trânsito, em âmbito municipal.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº. 55, de 2011, que “Dá nova redação ao § 8º do art. 144, da Constituição Federal, para disciplinar a carreira dos agentes públicos responsáveis pelo policiamento de trânsito, em âmbito municipal.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende inserir no § 8º, do art. 144, da Constituição Federal, a previsão da existência de órgão municipal de fiscalização e controle de trânsito, estruturado em carreira, ao qual é atribuída a competência para exercer as funções de policiamento de trânsito. Com a finalidade de garantir-se a dignidade da carreira, também se está prevendo que os agentes de trânsito, bem como os guardas municipais, terão o piso remuneratório previsto em lei.

Tendo sido encerrados os trabalhos da Comissão Especial, resta a sua apreciação no Plenário, razão pela qual espero poder contar com o apoio do ilustre Presidente para a inclusão desta Proposta de Emenda à Constituição na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2013.

**Nilda Gondim**  
Deputada Federal-PMDB/PB